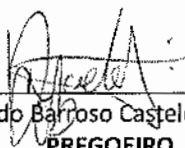


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS DA MANHÃ, COQUETÉIS, ALMOÇOS, JANTARES E LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL.

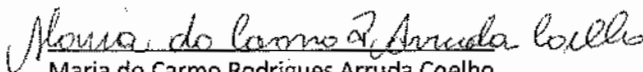
As 09:00 (nove horas), do dia 13 de setembro de 2017 (treze de setembro de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer a Sra. Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho, para análise da proposta de preço;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
  - 3.1. **CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, representada pela Sra. Jacqueline Rodrigues dos Santos RG: 97031049837 SSP/CE;
  - 3.2. **LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME**, representada pelo Sr. Francisco Djane Nascimento Costa RG: 257661657 SSP/SP;
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas\\_sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. Todas as empresas declaram ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte;
6. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, a empresa **CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, o pregoeiro tentou negociar chegando ao valor global de **R\$ 26.400,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 02**, a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME**, o pregoeiro tentou negociar chegando ao valor global de **R\$ 47.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 03**, a empresa **CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, o pregoeiro tentou negociar chegando ao valor global de **R\$ 11.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**.
7. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;
8. Mapa comparativo em anexo;
9. Todos os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso;
10. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 13 de setembro de 2017.

  
Ricardo Barroso Castelo Branco  
PREGOEIRO

  
Lisa Soares de Oliveira  
Apoio

  
Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho  
Rep. da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

*ll*



*Jacqueline Rodrigues dos Santos*  
Jacqueline Rodrigues dos Santos  
CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME

*Francisco Djané Nascimento Costa*  
Francisco Djané Nascimento Costa  
LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME

*J*

*Alan*

Ata\_PP\_062\_2017\_SECJEL